



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

5º



MICROFILMADO

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS CAPITAL - RJ

FICHA REAL

MATRÍCULA N.º 66685 L.º 2-U/5 FLS. 261

IMÓVEL:- Apartamento nº 1002 (duplex) do edifício na Avenida N. S. de Copacabana nº 959, com direito da servidão do uso metade do sub solo da Loja 959-G do edifício para guarda de automóvel e da correspondente fração ideal de 29.314/620.316 do domínio útil do terreno FORSETO À MUNICIPALIDADE; medindo o terreno 21,00m de frente, 26,00m nos fundos, 40,50m de extensão à direita e 40,00m a esquerda; confrontando na direita com o edifício Roxy de propriedade de Roxy Predial Ltda ou sucessores e que tem o nº 945 da Avenida N. S. de Copacabana; na esquerda com o nº 967 de Petronilho de Magalhães e nos fundos com o nº 28 da rua Ayres Saldanha de Maria Bordilho - Seixas e outros.- PROPRIETÁRIOS:- GETULIO MARTIN DOS SANTOS, militar e sua mulher VERA MARIA SAYÃO DOS SANTOS, do lar, casados pelo regime da comunhão de bens, brasileiros, residentes nesta Cidade, inscritos no CPF.032.999.377 e 091.242.257.- REGISTRO:- L.º 3-HD nº 135129 fls.62.- Inscrição nº 983927.- CL. 6888.- Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 1985.-

cl

R-1/66685 - HIPOTECA:- Nos termos do Ofício nº 002/85 datado de 18-12-1984, hoje arquivado, e de acordo com a escritura de 1º de abril de 1976, do 7º Ofício, L.º 2143, fls.64vº, prenotada no livro 1-P, fls.33 nº 165769 em 04-12-1984, os proprietários qualificados na matrícula, deram o imóvel em 1ª hipoteca, a CAIXA DE PÉCULIO DOS MILITARES BENEFICENTE - CAPEMI sociedade civil, com sede nesta Cidade, inscrita no CGC, 33.287.319/0001, para garantir uma dívida no valor de R\$310.000,00, a ser paga em 96 meses, vencendo-se a 1ª em 02-05-76, aos juros de 12% ao ano, estando a dívida sujeita a correção monetária e demais cláusulas e condições do título.- Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 1985.-

cl

AV-2/66685 - RETIFICAÇÃO:- De conformidade com o artigo 213, parágrafo 1º da Lei 6015/73, e de acordo com o registro anterior L.º 3HD fls. 62 nº 135.129 e dos documentos que serviram de título para o R-1, fica retificada a matrícula, para tornar certo que é objeto da mesma o apartamento nº 1202 "Duplex", e não como foi dito.- Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1985.-

apfa

AV-3/66685 - NOVA DENOMINAÇÃO:- De acordo com petição e Documento Particular de 01-02-85, hoje arquivados, prenotados no L.º 1-P - 171034 fls.158 em 15-03-85, a credora qualificada no R-1, mudou sua razão social para: CAPEMI - CAIXA DE PÉCULIOS, PENSÕES E MONTEPIOS - BENEFICENTE.- Rio de Janeiro, 20 de março de 1985.-

cl

AV-4/66685 - CANCELAMENTO:- De acordo com petição e Documento Particular de 01-02-85, hoje arquivados, prenotados no L.º 1-R-171033 fls.158 em 15-03-85, fica cancelada a dívida e hipoteca objeto do R-1, em virtude de autorização dada pela credora aos devedores.- Rio de Janeiro, 20 de março de 1985.-

cl

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Associação dos Notários e Registradores do Estado do Rio de Janeiro



AAA 0639447

AV-5/66685 - ESTADO CIVIL:- De acordo com petição e Certidão de Casamento da 1ª Circunscrição do Registro Civil, hoje arquivadas, -- prenotadas no Lº 1-P - 171612 fls.147 em 06-03-85, os proprietários qualificados na matrícula, separaram-se consensualmente, conforme sentença proferida em 11-02-1981 pelo M.M. Juiz Dr. Severiano Ignácio de Aragão, da 3ª Vara de Família desta Cidade, voltando o ex-conjuge mulher a usar o seu nome de solteira, ou seja, **VERA MARIA CABRAL SAYÃO**.- Rio de Janeiro, 20 de março de 1985.--

cl

R-6/66685 - PROMESSA DE VENDA:- Nos termos de escritura de 20-6-84 Lº 2349 fls.168 ato 72 do 22º Ofício, prenotada no Lº 1-0 - 163076 fls.269 em 15-10-84, os proprietários, **GETULIO MARTIN DOS SANTOS** - CPF.nº 032.999.377/15 e **VERA MARIA CABRAL SAYÃO** CPF.091.242.257/20 atualmente professora Municipal, já qualificados, separados consensualmente entre si, **PROMETERAM VENDER** o imóvel a **FERNANDES RAVAGLIA** brasileiro, solteiro, maior, comerciante, CPF.nº 005.606.187/00, - residente nesta Cidade, pelo preço de R\$45.400.000, recebendo como sinal R\$5.000.000.- Contrato irrevogável e irretratável, com inissão de posse.- O imposto de transmissão foi pago pela guia nº 24/66802 em 28-09-78.- Rio de Janeiro, 20 de março de 1985.--

cl

R-7/66685 - COMPRA E VENDA:- Por escritura de 20-8-85 L-4869 fls. 48 do 17º Ofício de Notas, prenotada em 30-8-85 L-1Q-178711-41, fica efetivada a promessa de venda objeto do R-6, pelo valor de R\$45.400.000.- O Imposto de Transmissão foi pago pela guia número 24/66802 em 28-9-78.- Rio de Janeiro, 28 de novembro de 1985.--

spfs

R.8/66685-PROMESSA DE COMPRA E VENDA: Nos termos de escritura de 25.05.2005 do 2º Ofício de Notas, Lº3975, fls.147/148v, prenotada no Lº1BC-451008-150 em 10.08.2005, o proprietário **FERNANDES RAVAGLIA**, já qualificado, prometeu vender o imóvel desta matrícula a **EUGENIO PACELLI MARQUÊS DE ALMEIDA HOLANDA**, brasileiro, divorciado, bancário, CPF:360.344.284-91, residente nesta cidade; pelo preço de R\$500.000,00. Rio de Janeiro, 02 de Setembro de 2005.

JOSÉ CARLOS PADERNI
2º Substituto

O OFICIAL: _____

R.9/66685-COMPRA E VENDA: Nos termos de escritura de 02.08.2005 do 2º Ofício de Notas, Lº3990, fls.069/071; prenotada no Lº1BC-451009-150 em 10.08.2005, o proprietário **FERNANDES RAVAGLIA**, já qualificado, vendeu o imóvel desta matrícula a **EUGENIO PACELLI MARQUÊS DE ALMEIDA HOLANDA**, já qualificado; pelo preço de R\$500.000,00. O ITBI foi pago pela guia nº1042325 em 02.08.2005, no valor de R\$26.097,05, base de cálculo R\$1.304.852,41. O laudêmio devido a Municipalidade foi pago em 09.06.2005, no valor de R\$24.576,69 através das guias nºs.0220704 e 0220705 e Alvará nº36.230. Rio de Janeiro, 02 de Setembro de 2005.

JOSÉ CARLOS PADERNI
2º Substituto

O OFICIAL: _____

AV.10/66685-CASAMENTO:-Nos termos de requerimentos de 21/07/06, prenotados no Lº 1BF fls.80 nº 462746 em 21/07/06; e cópia reprográfica da certidão de casamento da 5ª Circunscrição desta cidade; **EUGENIO PACELLI MARQUES DE ALMEIDA HOLANDA**, contraiu nupcias com **VIVIAN FERNANDA LACERDA MONTEIRO**, em 17/06/06, que passou a assinar-se **VIVIAN FERNANDA LACERDA HOLANDA**, pelo regime da separação de bens. O Pacto Antenupcial foi registrado neste cartório, na ficha auxiliar 7432 em 06/12/06.-Rio de Janeiro, 06 de novembro de 2006.--

RODRIGO NEWTON RODRIGUES
1º Substituto - Matr. 42382
Circunscrição de Juiz de Fora - RJ

O OFICIAL: _____



2/50

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

50

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
CAPITAL - RJ

MATRÍCULA N.º 66685

LIVRO 211/5

FLS.261

R.11/66685 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: Nos termos de escritura de 23/09/08 Lº 3442 fls.011 do 13º Ofício de Notas desta cidade, prenotado no Lº1BQ fls.200 nº 494550 em 26/09/08, o devedor fiduciante EUGÊNIO PACELLI MARQUES DE ALMEIDA HOLANDA, casado com VIVIAN FERNANDA LACERDA DE HOLANDA, já qualificado, constituiu a propriedade fiduciária do imóvel objeto desta matrícula ao BANCO CÉDULA S/A, com sede nesta cidade, CNPJ sob o nº33.132.044/0001-24, sendo Devedora Tomadora GESTORA DE RECURSOS TETTO HABITAÇÃO LTDA, CNPJ 7.143.033/0001-30, com sede nesta cidade, dando-se o desdobramento da posse, tornando-se EUGÊNIO PACELLI MARQUES DE ALMEIDA HOLANDA, casado com VIVIAN FERNANDA LACERDA DE HOLANDA, possuidor direto e o BANCO CÉDULA S/A, fiduciário indireto do imóvel, pelo preço de R\$1.374.000,00, (referente a Cédula de Crédito Bancário de nº024-10-000673-3), para ser resgatado por meio de 06 prestações, no valor de R\$229.000,00 cada uma, nelas já incluídas os juros, tendo as referidas prestações vencimento em 15/10/08, 17/11/08, 15/12/08, 15/01/09, 16/02/09 e 16/03/09; e pelo preço de R\$1.206.000,00, (referente a Cédula de Crédito Bancário de nº001-60-012766-1), para ser resgatado por meio de 06 prestações, no valor de R\$201.000,00 cada uma, nelas já incluídas os juros, tendo as referidas prestações vencimento em 23/10/08, 24/11/08, 23/12/08, 23/01/09, 23/02/09 e 23/03/09; e sob as demais cláusulas e condições do título. As Cédulas de Crédito Bancário nºs.001-60-012766-1 e 024-10-000673/3, emitidas em 23/09/08 e 12/09/08, foram registradas neste cartório na Ficha Auxiliar sob os nºs.7997 e 7998. Rio de Janeiro, 04 de dezembro de 2008.-----VA

O OFICIAL:

JOSÉ CARLOS PADERNI
2º Substituto

AV.12/66.685 - REPACTUAÇÃO DA ALIENAÇÃO:- Nos termos da escritura de 18.03.2009 do 13º Ofício de Notas desta cidade, Lº3454, fls.037, prenotada no Lº1BT-501240-208 em 01.04.2009, em virtude de repactuação de dívida, o saldo devedor da alienação fiduciária, objeto do R.11, passou a ser de R\$2.391.000,00, a serem pagos em 07 parcelas mensais e sucessivas, sendo a 1ª no valor de R\$201.000,00 e as demais no

CONTINUA NO VERSO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Associação dos Notários e Registradores do Estado

AAA 0639446

valor de R\$365.000,00, nos seguintes vencimentos: 23.03.2009; 17.04.2009; 18.05.2009; 17.06.2009; 17.07.2009; 17.08.2009 e 17.09.2009, com a taxa de juros efetiva 2,30% ao mês e 31,37% ao ano. As Cédulas de Crédito Bancário n.ºs.001-60-012766-1 e 024-10-000673-3, emitidas em 23.09.2008 e 12.09.2008, registradas nas Fichas Auxiliares sob o n.º7997 e 7998, foram substituídas pela Cédula de Crédito n.º001-60-012848-2, emitida em 17.03.2009, tendo sido a mesma registrada neste cartório na Ficha Auxiliar sob o n.º9033. Rio de Janeiro, 14 de Julho de 2009.-----MM²

O OFICIAL:

JOSÉ CARLOS PADERNI
2º Substituto

AV.13/66685-IMPEDIMENTO: Nos termos de Aviso n.º142/2009 de 31.03.2009 publicado no Diário-Oficial em 17.04.2009, prenotado no L.º1BV-505839-223 em 24.07.2009, tendo em vista os termos do Ofício n.º397/2009/OF de 25.03.2009 do Juízo de Direito da 15ª Vara de Fazenda Pública-RJ, fica o imóvel desta matrícula indisponível, até decisão ulterior do referido Juízo. Rio de Janeiro, 21 de Agosto de 2009.-----VA

O OFICIAL:

JOSÉ CARLOS PADERNI
2º Substituto

AV.14/66685 - CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE:- Nos termos de Aviso n.º645/2009 de 10.09.2009, publicado no Diário Oficial de 15.09.2009, prenotado no L.º1BX-508269-253 em 21.09.2009, fica cancelado o impedimento objeto da AV.13, em virtude de autorização judicial. Rio de Janeiro, 08 de Outubro de 2009.MM²

O OFICIAL:

JOSÉ CARLOS PADERNI
2º Substituto

AV.15/66685-CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA:- Nos termos de documento particular de 10/11/09, prenotado no L.º1BY fls.247 n.º 510471 em 16/11/09, fica cancelada a alienação fiduciária, objeto do R.11, bem como sua repactuação objeto da AV.12, em virtude de autorização dada pelo credor.-Rio de Janeiro, 26 de maio de 2010.-----AF

O OFICIAL:

JOSÉ CARLOS PADERNI
2º Substituto

R.16/66.685 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: Nos termos da escritura de 06.11.2009 do 24º Ofício de Notas desta cidade, L.º6069, fls.121/135, ato n.º035, prenotada no L.º1BY-510330-228 em 11.11.2009, EUGÊNIO PACELLI MARQUES DE ALMEIDA HOLANDA, bancário, casado com VIVIAN FERNANDA LACERDA DE HOLANDA, já qualificado, constituiu a propriedade fiduciária do imóvel objeto desta matrícula ao BANCO CÉDULA S/A, com sede nesta cidade, CNPJ sob o n.º33.132.044/0001-24, sendo Devedora Tomadora GESTORA DE RECEBÍVEIS TETTO HABITAÇÃO LTDA, CNPJ 7.143.033/0001-

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

5º

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
CAPITAL - RJ

MATRÍCULA N.º 66685 LIVRO 2 U/5 FLS. 261

com sede nesta cidade, dando-se o desdobramento da posse, tornando-se EUGÊNIO PACHELLI MARQUES DE ALMEIDA HOLANDA, casado com VIVIAN FERNANDA LACERDA DE HOLANDA, possuidor direto e o BANCO CÉDULA S/A, fiduciário indireto do imóvel, pelo preço de R\$1.626.000,00, (nele incluído outros imóveis) para ser resgatado por meio de 12 prestações, no valor de R\$135.500,00 cada uma, tendo as referidas prestações vencimento em 03.12.2009; 04.01.2010; 03.02.2010; 03.03.2010; 02.04.2010; 03.05.2010; 03.06.2010; 02.07.2010; 03.08.2010; 03.09.2010; 04.10.2010 e 03.11.2010, com a taxa de juros efetiva 2,10% ao mês e 28,32% ao ano e sob as demais cláusulas e condições do título. A Cédula de Crédito Bancário n.ºs.001-60-012972-5 emitida em 03.11.2009, foi registrada neste cartório na Ficha Auxiliar sob o n.º9291. Rio de Janeiro, 26 de Maio de 2010.-----MMª

O OFICIAL:



GUSTAVO GASTALHO MOREIRA
Substituto - Matr. 941587
5º Ofício de Registro de
Imóveis da Capital - RJ

AV.17/66.685 - CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE:- Nos termos de Instrumento Particular de 22.12.2010, prenotado no L.º1CF-526107-347 em 23.12.2010 e Instrumento Particular de 10.08.2010, prenotado no L.º1CD-520581-106 em 11.08.2010, tendo em vista a mora do devedor fiduciante EUGENIO PACHELLI MARQUES DE ALMEIDA HOLANDA, já qualificado, fica consolidada a propriedade em favor do credor fiduciante BANCO CÉDULA S/A, com sede nesta cidade, CNPJ sob o n.º33.132.044/0001-24. O imposto de transmissão foi pago pela guia n.º1531607 em 22.12.2010, no valor de R\$52.367,59, base de cálculo no valor de R\$2.618.379,27. É emitida DOI conforme IN/SRF. Rio de Janeiro, 10 de Fevereiro de 2011.-----MMª

O OFICIAL:



GUSTAVO GASTALHO MOREIRA
Substituto - Matr. 941587
5º Ofício de Registro de
Imóveis da Capital - RJ

AV.18/66.685 - CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA:- Nos termos da escritura de 14.05.2012 do 10º Ofício de Notas desta cidade, L.º6853, fls.290/291v, ato n.º139, prenotada no L.º1CP-548277-272 em 09.10.2012, fica cancelada a alienação fiduciária objeto do R.16, em virtude de autorização dada pelo credor. Rio

de Janeiro, 13 de Novembro de 2012.-----MM²

O OFICIAL: 

GUSTAVO GASTALHO MOREIRA
Substituto - Matr.:941587
5º Ofício de Registro de
Imóveis da Capital - RJ

AV.19/66.685 - CANCELAMENTO DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE:- Nos termos da mesma escritura que serviu de título para a AV.18, fica cancelada a consolidação de propriedade objeto da AV.17, em virtude de autorização dada pelo credor. Rio de Janeiro, 13 de Novembro de 2012.-----MM²

O OFICIAL: 

GUSTAVO GASTALHO MOREIRA
Substituto - Matr.:941587
5º Ofício de Registro de
Imóveis da Capital - RJ

R.20/66685-ALTERAÇÃO FIDUCIÁRIA: Nos termos do instrumento particular de 04.10.2012, prenotado no Lº1CP-548252-268 em 09.10.2012, EUGENIO PACELLI MARQUES DE ALMEIDA HOLANDA, CPF nº360.344.284-91, casado com VIVIAN FERNANDA LACERDA DE HOLANDA, já qualificado, constituiu a propriedade fiduciária do imóvel objeto desta matrícula a RAFINA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A, com sede nesta cidade, CNPJ nº11.272.211/0001-08, dando-se o desdobramento da posse, tornando-se ele fiduciante, possuidor direto e a fiduciária indireta do imóvel, pelo preço de R\$3.500.000,00, ao juro de 125% do CDI - Certificado de Depósito Interbancário, apurado pela CETIP, calculados a partir da data de desembolso pela CREDORA fiduciária, sendo o vencimento final em 31.10.2012, e sob as demais cláusulas e condições do título. Rio de Janeiro, 29 de Novembro de 2012.-----VA

O OFICIAL: 

GUSTAVO GASTALHO MOREIRA
Substituto - Matr.:941587
5º Ofício de Registro de
Imóveis da Capital - RJ

AV.21/66.685 - NOVA DENOMINAÇÃO:- Nos termos de requerimento de 04.06.2013, prenotado no Lº1CT-555479-63 em 04.06.2013, GESTORA DE RECEBÍVEIS TETTO HABITAÇÃO LTDA, mudou sua denominação para GESTORA DE RECEBÍVEIS TETTO HABITAÇÃO S/A. Rio de Janeiro, 02 de Setembro de 2013.-----MM²

O OFICIAL: 

GUSTAVO GASTALHO MOREIRA
Substituto - Matr.:941587
5º Ofício de Registro de
Imóveis da Capital - RJ

R.22/66685-PENHORA: Por determinação do Juízo de Direito da 64ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, contida no Ofício nº0471/2014, assinado em 13/11/14 pela MMª. Juíza Drª. Adriana Maia de Lima, prenotado no Lº1DB-571254-142 em 26/11/14, fica registrada a penhora do imóvel desta matrícula, para a garantia



MISTO

Papel produzido a partir de fontes responsáveis

FSC® C108334

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

5^oOFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
CAPITAL - RJ

MATRÍCULA N.º 66685 LIVRO 2 U/5 FLS. 261

da dívida no valor de R\$6.516,33, em face ação movida por LEANDRO FROTTÉ HENRIQUES, contra GESTORA DE RECEBÍVEIS TETTO HABITAÇÃO S.A., ANTONIO JOSE MORAES SIMOES, EUGENIO PACELLI MARQUES DE ALMEIDA HOLANDA, ANDREI WINOGRAD, LEOVIGILDO MOTA BARRETO FILHO, através do processo nº0000262-80.2012.5.01.0064-RTOrd. Não tendo sido recolhido os emolumentos referente ao registro de penhora objeto deste ato, os mesmos deverão ser observados quando do seu cancelamento. Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 2014.-----GG

O OFICIAL:

GUSTAVO GASTALHO MOREIRA
Substituto - Matr.: 941587
5º Ofício de Registro de
Imóveis da Capital - RJ

CONSIGNAÇÃO: De acordo com o Provimento nº 80/2014 publicado no Diário Oficial em 04/12/2014, fica consignado que ao ato R.22, foi utilizado o selo EAOX 98911KFV. Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 2014.-----GG

O OFICIAL:

GUSTAVO GASTALHO MOREIRA
Substituto - Matr.: 941587
5º Ofício de Registro de
Imóveis da Capital - RJ


R.23/66685-PENHORA: Por determinação do Juízo de Direito da 64ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, contida no Ofício nº0224/2015, assinado em 30/06/15 pelo MM.Juiz Dr. Marcelo Jose Duarte Raffaele, prenotado no Lº1DE-577113-58 em 09/07/15, fica registrada a penhora do imóvel desta matrícula, para a garantia da dívida no valor de R\$6.516,33, em face ação movida por LEANDRO FROTTÉ HENRIQUES, contra GESTORA DE RECEBÍVEIS TETTO HABITAÇÃO S.A., ANTONIO JOSE MORAES SIMOES, EUGENIO PACELLI MARQUES DE ALMEIDA HOLANDA, ANDREI WINOGRAD, LEOVIGILDO MOTA BARRETO FILHO, através do processo nº0000262-80.2012.5.01.0064-RTOrd. Não tendo sido recolhido os emolumentos referente ao registro de penhora objeto deste ato, os mesmos deverão ser observados quando do seu cancelamento. Selo EBCT80533 YKD. Rio de Janeiro, 19 de agosto de 2015.-----GG

O OFICIAL:

BEL RODRIGOTENNO ROSA MARCONDE
1º Substituto - Matr.: 94/2982
5º Ofício de Registro de
Imóveis da Capital - RJ


R.24/66685-PENHORA: Por determinação do Juízo de Direito da 9ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, contida no Ofício nº0562/2015, assinado em 13/11/15 pela MMª Juíza Drª Daniela Valle da Rocha Muller, prenotado no Lº1DF-580981-291 em23/11/15, fica registrada a penhora do imóvel desta matrícula, para a garantia da dívida no valor de R\$32.014,94, sendo a parte credora PAULO CHAVES E SOUSA, CPF nº089.122.797-00, e a parte devedora GESTORA DE RECEBÍVEIS TETTO HABITAÇÃO S.A., CNPJ nº07.143.033/0001-30, e sócio executado EUGÊNIO PACELLI MARQUES DE ALMEIDA HOLANDA, CPF nº360.344.284-91, através do processo nº0001079-52.2011.5.01.0009-RTOrd. Não tendo sido recolhidos os emolumentos referente ao registro da penhora objeto deste ato, os mesmos deverão ser observados quando do seu cancelamento. Selo EBIA29810 CQS. Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 2015.---GG

BEL RODRIGO NENO ROSA MARCONDE
1º Substituto - Matr.: 94/2982
5º Ofício de Registro de
Imóveis da Capital - RJ

O OFICIAL: 

R.25/66685-PENHORA: Por determinação do Juízo de Direito da 51ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, contida no Ofício PJe-JT, emitido em 12.11.2015, e Ofício PJe-JT, emitido em 28.01.2016, ambos assinados pela MM. Juíza Drª. Alessandra Jappone Rocha Magalhaes, prenotados no Lº1DG-581061-02 em 25.11.2015, fica registrada a penhora do imóvel desta matrícula, para a garantia da dívida no valor de R\$35.100,00, face ação movida por HELIO CORREIA LIMA NETO contra GESTORA DE RECEBÍVEIS TETTO HABITAÇÃO S/A e outros, através do processo nº0010393-22.2013.5.01.0051. Não tendo sido recolhidos os emolumentos referentes ao registro da penhora objeto deste ato, somente será cancelado o dito registro contra o recolhimento dos mencionados emolumentos em obediência dos artigos 14 e 239 da Lei Federal 6015/73 e contribuições das Leis Estaduais 489/81, 590/82, 3217/99, 4664/05 e 111/06. Selo EBKQ10821 JEX. Rio de Janeiro, 14 de Março de 2016.-----VA

BEL RODRIGO NENO ROSA MARCONDE
1º Substituto - Matr.: 94/2982
5º Ofício de Registro de
Imóveis da Capital - RJ

O OFICIAL: 

R.26/66685-PENHORA: Por determinação do Juízo de Direito da 9ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, contida no Ofício nº0081/2016, assinado 11.02.2016, pela MM. Juíza Drª. Daniela Valle da Rocha Muller, prenotado no Lº1DH-583329-11 em 18.02.2016, fica registrada a penhora do imóvel desta matrícula, para a garantia da dívida no valor de R\$40.591,55, face ação movida por THIAGO EVANGELISTA SAYÃO contra GESTORA DE RECEBÍVEIS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

50

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
CAPITAL - RJ

MATRÍCULA N.º 66583 LIVRO 2 U/5 FLS. 261

TETTO HABITAÇÃO S/A, ANDREI WINOGRAD, LEOVEGILDO MOTA BARRETO FILHO, ANTONIO JOSE MORAES SIMOES, EUGENIO PACELLI MARQUES, através do processo nº0001000-73.2011.5.01.0009 - RTOrd. Não tendo sido recolhidos os emolumentos referentes ao registro da penhora objeto deste ato, somente será cancelado o dito registro contra o recolhimento dos mencionados emolumentos em obediência dos artigos 14 e 239 da Lei Federal 6015/73 e contribuições das Leis Estaduais 489/81, 590/82, 3217/99, 4664/05 e 111/06.. Selo EBKQ10822 BRF. Rio de Janeiro, 14 de Março de 2016.-----VA

O OFICIAL:

BEL RODRIGO NENO ROSA MARCONDES
1º Substituto - Matr.: 94/2982
5º Ofício de Registro de
Imóveis da Capital - RJ

R.27/66.685 - PENHORA:- Nos termos de Ofício nº406/2015 PJe-JT da 49ª Vara do Trabalho desta cidade, assinado em 15.12.2015, pela MMª Juíza Drª Raquel de Oliveira Maciel, prenotado no Lº1DG-582098-141 em 22.12.2015, e Ofício nº37/2016 PJe-JT da mesma Vara, assinado em 17.02.2016, pela mesma Juíza, prenotado no Lº1DH-583538-032 em 26.02.2016, fica registrada a penhora do imóvel desta matrícula, para garantia da dívida no valor de R\$200.223,26, face ação movida por BARBARA VIRGINIA TARANTO FRAGATA contra GESTORA DE RECEBIVEIS TETTO HABITAÇÃO S/A e outros (4), através do processo nº0011376-27.2013.5.01.0049. Não tendo sido recolhidos os emolumentos referentes ao registro da penhora objeto deste ato, somente será cancelado o dito registro contra o recolhimento dos mencionados emolumentos em obediência aos artigos 14 e 239 da Lei Federal 6015/73, e contribuições das Leis Estaduais 489/81, 590/82, 3217/99, 4664/05 e 111/06. SELO EBKQ15139ASL. Rio de Janeiro, 12 de Abril de 2016.-----MMª

O OFICIAL:

BEL RODRIGO NENO ROSA MARCONDES
1º Substituto - Matr.: 94/2982
5º Ofício de Registro de
Imóveis da Capital - RJ

DIGITALIZADO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Continuação da certidão nº10115/2016, que se reporta a unidade 1202 da Avenida Nossa Senhora de Copacabana nº959.

CARTÓRIO 5º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS DA CAPITAL - RJ
RUA RODRIGO SILVA, 8 - 8º ANDAR - CEP 20011-040 - CENTRO - RIO DE JANEIRO 089276AA163583
CERTIDÃO (010115/2016)
A maior segurança desta Certidão encontra-se na exibição do original. Certifico e dou fé que a presente é cópia de todos os atos constantes da matrícula a que se refere extraída nos termos do art. 19. 1º da lei 6016 de 1973 dela constando todos os eventuais ônus e indisponibilidade que recaem sobre o imóvel, sobre os atuais proprietários ou sobre os detentores de direitos relativos ao mesmo. Eu Daniel Gallindo (CTPS nº: 82101/152) conferi.
Data da Busca 02/05/2016 Data de Expedição 05/05/2016
EBKQ16485 EFQ Consulte em: <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

PROVIMENTO CGJ Nº 77/2014	
Lei 6378/12	
Tabela 5.4 Item 6	66,90
Lei 3217/99 (20%)	13,38
Lei 4684/05 (5%)	3,34
Lei 1111/08 (5%)	3,34
Lei 6281/12 (4%)	2,67
Lei 6370/12 Art.2(2%)	1,33
I.S.T.	3,58
TOTAL	94,54

- [Assinatura]*
- () BEL. José Antônio Teixeira Marcondes - Oficial - Matr.: 06/2707
 - () BEL. Rodrigo Nend Rosa Marcondes - 1º Substituto - Matr.: 942982
 - () BEL. Gustavo Gastalho Moreira - 2º Substituto - Matr.: 941587
 - () BEL. Guaci Jurema L. da Rocha - 3º Substituta - Matr.: 945827